

## DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara Patrimônio Cultural Carioca as festas que cultuam lemanjá realizadas nas praias da Cidade do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que as festas religiosas em culto a Iemanjá são uma comemoração tradicional do Candomblé e da Umbanda realizadas nas praias da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o sincretismo religioso é uma forma de expressão da cultura afro-brasileira;

CONSIDERANDO que, mesmo de caráter religioso específico, as festas de Iemanjá agregam cidadãos de diferentes identidades religiosas, irmanando-os num mesmo propósito de fraternidade solidária e identificação cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a memória cultural através do registro dos seus modos de fazer e de celebrar;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, através do processo nº 12/000.101/2010,

## **DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas Patrimônio Cultural Carioca AS FESTAS QUE CULTUAM IEMANJÁ, REALIZADAS NAS PRAIAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, nos termos do § 1º do art. 4º do Decreto nº 23.162, de 21 de julho de 2003.



Art. 2º O órgão executivo municipal de proteção do patrimônio cultural inscreverá as festas que cultuam lemanjá, como bem cultural de natureza imaterial, no Livro de Registro das Atividades e Celebrações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2011 - 447º da Fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES** 

D. O RIO 30.12.2011